



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 22 DE MARÇO DE 2004

DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO ANUAL DO "DIA MUNICIPAL DO POLICIAL MILITAR E CIVIL"

VEREADOR ANDRÉ LUIZ RAPOSO, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, fará realizar, anualmente, uma sessão solene no dia 21 de abril, em comemoração ao “**DIA DO POLICIAL MILITAR E CIVIL**”.

Parágrafo único - A solenidade será comemorada sempre às quintas-feiras, no período noturno, posterior ao dia especificado.

Art. 2º - Serão homenageados policiais que se destacaram durante o ano anterior, sendo um de cada segmento e escolhido pela sua unidade, quais sejam: 2ª Cia PM do 5º BPM-I, Corpo de Bombeiros PM e 1º, 2º e 3º Distrito da Polícia Civil.

Parágrafo único - O Comandante de cada unidade policial indicará três nomes que serão submetidos à escolha do efetivo, através de votação secreta, considerando-se eleito o militar ou civil que obtiver o maior número de votos.

Art. 3º - Em nome do Legislativo fará uso da palavra, para saudação oficial, um Vereador especialmente designado pela Presidência.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Pindamonhangaba, 22 de março de 2004.

Vereador André Luiz Raposo

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/2003, de autoria do Vereador Josias de Araújo, subscrito pelo Vereador Alexandre Luiz de Paula Claro – Prof. Biro.

Este Decreto Legislativo, acha-se publicado no Departamento Legislativo da Câmara.